

**ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE**

**EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO**

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público **A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL, na modalidade de Educação à Distância - EaD**, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no **ANEXO I** deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa **NOVOS CAMINHOS** do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 O PROFESSOR MEDIADOR, possui as seguintes atribuições:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o plano de curso;
- c) Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;
- f) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- g) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- h) Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;
- i) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;
- j) Assistir aos educandos nas atividades do curso;
- k) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- l) Corrigir as atividades avaliativas;
- m) Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário.
- n) Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;
- o) Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;
- p) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- q) Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;
- r) Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;
- s) Abrir e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;
- t) Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- u) Monitorar as atividades programadas das disciplinas;
- v) Assistir às videoaulas;
- x) Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Autor, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento.

3.1.2 O REVISOR DE TEXTO, possui as seguintes atribuições:

- a) Revisar o material escrito, verificando a correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto;
- b) Tornar o texto de fácil compreensão aos professores mediadores, professores formadores e educandos.
- c) Trabalhar em consonância com o autor do texto original, de forma que as intervenções propostas respeitem o desejo original e não alterem a intenção;
- d) Intervir diretamente no texto, com o objetivo de preencher lacunas e solucionar problemas, sejam de ordem formal ou de conteúdo;
- e) Indicar quais são as alterações propostas, porém não realizar as alterações, deixando a critério do autor do texto acatar as sugestões ou não;
- f) Mostrar os pontos que precisam ser mudados no texto e nos vídeos, pontos que podem ter ficado obscuros ou que podem ser aprimorados de acordo com a visão do revisor;
- g) Checar os aspectos gramaticais, ponderando ortografia, regência e concordância. Mensurar todo o conteúdo condizente com a ideia inicialmente proposta;
- h) Contribuir na construção dos parágrafos que devem demonstrar harmonia nos mecanismos do texto, pertinentes a coerência e coesão;
- i) Corrigir uma possível ambiguidade que o texto possa apresentar, além de favorecer o exercício de

aperfeiçoamento e organização de ideias;

j) Favorecer uma boa escrita e leitura, ampliar a articulação de ideias e auxiliar a detectar algumas eventuais falhas;

k) Além de auxiliar na correção dos textos, o revisor também participará das gravações para corrigir problemas de dicção e auxiliar os mediadores no que for preciso;

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao **Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade de Educação à Distância – EaD**, conforme **Tabela I e II** (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Quant. Turmas Acompanhadas
PROFESSOR MEDIADOR	30 horas	R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)	02 turmas
	20 horas	R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	01 turma

TABELA II

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
REVISOR DE TEXTO	20 horas	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme **ANEXO I**, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de **25/06 à 02/07 de 2021, (até às 23:59 horas do dia 02/07 horário local do Estado do Acre)** via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) **enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;**

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha **ANEXO II**.

6.6 Será admitida **uma única inscrição por candidato**, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DECLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de **02 (duas) fases**, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de **60 (sessenta) pontos** para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no **ANEXO I**, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de **03 (três) vezes o número de vagas** dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

**TABELA III
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD**

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	18,0	
Mestrado	16,0	
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	14,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou Declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	3,0	12,0
Certificados de participação em cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0
Certificados de participação em cursos na área de formação com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0
SUBTOTAL:	48,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	3,0	6,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	3,0	6,0
SUBTOTAL:	12,0	
TOTAL 1ª FASE:	60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
Habilidade de comunicação. Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.	15,0	
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por	25,0	

perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	
SUBTOTAL 2ª FASE:	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da Experiência Profissional deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, <u>não se admitindo documento assinado por superior imediato.</u>
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Experiência Profissional e;
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o *Curriculum Vitae*, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível via e-mail em formato de documento PDF em ARQUIVO ÚNICO;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no DOE que é fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, **em 2 dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no **ANEXO III**, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local do Estado do Acre, conforme data divulgada.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o **ANEXO I**, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no **subitem 16.2** deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (**Cível e Criminal**) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (**Cível e Criminal**) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante original de realização de **Cadastro de credor** junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de **até 03 (três) dias** a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no **subitem 14.6**, terá o prazo de até **03 (três) dias**, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, **ANEXO V**, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme **ANEXO IV** do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para os cargos de **PROFESSOR MEDIADOR e REVISOR DE TEXTO** será a somatória das notas da Análise Curricular e Documental e Entrevista.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o **ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período**, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BOLSISTA QUE FOR SELECIONADO PARA A FUNÇÃO DE **PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTOS** DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTO

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	30 horas	02	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO PROMOTOR DE VENDAS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
PV	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Marketing.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO RECEPCIONISTA							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RECEP	Curso Superior em Administração.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
REVISOR DE TEXTO EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
PERÍODO: 04 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL	
RT	Curso Superior em Letras Vernáculo.	20 horas	1	1	-	2	

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2021
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2021
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	GARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no **item 13 deste Edital**.

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD

ANEXO IV
COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil:
_____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF
_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito
da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do
PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD - **NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR
E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO**, não restando
incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____

CPF Nº _____

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG
nº: _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não
posso Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do
PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL - EaD, bem como que **NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO
CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA**; não restando incompatibilidades ou impedimentos que
impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº _____

**EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO - EaD**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado (a)

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na
Classificação do Edital nº _____/2021, para o cargo
de _____ no município de _____ -

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2021, declarar
que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/REDE
e-Tec BRASIL - EaD, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de
_____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista